



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PROPEG Nº 06/2018

EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO MESTRADO ACADÊMICO EM
EDUCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre/UFAC, por meio da Coordenação do Mestrado em Educação recomendado pela CAPES, autorizado e reconhecido pelo Ministério de Educação através da Portaria Nº 18 de 10 de janeiro de 2017 e de acordo com o disposto na legislação vigente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPEX, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 20 (vinte) vagas no Mestrado em Educação (MED/UFAC) para início das atividades acadêmicas no segundo semestre letivo do ano de 2018. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Seleção constituída pela Portaria Nº 1478/18 de 16 de maio de 2018 da Reitoria da UFAC.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Mestrado em Educação da UFAC (MED) tem como objetivos e Perfil do profissional a ser formado:

1.1.1 Promover a formação de mestres em educação em consonância com os princípios de construção de uma escola pública democrática e de qualidade social, voltado para o desenvolvimento da região; desenvolver a pesquisa e a docência para potencializar a formação de professores e pesquisadores frente a realidade educacional brasileira com ênfase nas questões regionais; promover a divulgação do conhecimento produzido e estimular a cooperação entre pesquisadores da região norte com as demais instituições de pesquisa do País (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 3).

1.2 O **Mestrado** com área de concentração em Educação volta-se para análise da política de educação, a gestão educacional, a formação de professores e o trabalho docente como elementos centrais nos processos educacionais, sendo ambos constituídos e constituintes da realidade social e cultural na qual se realizam. (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 5).

1.3 O **Mestrado em Educação está organizado em 02 (duas) Linhas de Pesquisa:**

1.3.1 **Linha 1 – Políticas e Gestão Educacional:**

Esta linha de pesquisa prioriza os estudos acerca da relação Estado/Sociedade no que se refere à definição, implantação, desenvolvimento e avaliação de políticas educacionais e seus impactos nos processos de organização, financiamento e desenvolvimento dos sistemas de ensino com ênfase na gestão da educação. Investiga em perspectiva sócio-histórica a organização e institucionalização da educação escolar no campo local e regional. (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 5).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

1.3.2 Linha 2 – Formação de Professores e Trabalho Docente:

Esta linha volta-se para a análise dos processos de constituição dos saberes docentes, considerando os contextos da formação inicial e em serviço, bem como busca compreender os dispositivos que estruturam a organização do trabalho docente e as práticas pedagógicas desenvolvidas por estes profissionais. Ao lado disto, tem ainda como foco de interesse questões relacionadas à organização da carreira, ao desenvolvimento profissional e a formação identitária dos profissionais da educação que trabalham nos diferentes espaços educacionais da Amazônia e os efeitos das políticas de formação e qualificação docente para o desenvolvimento sócio cultural e educacional da região. (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 5).

1.4 O Mestrado em Educação deve ser concluído em, no máximo, quatro semestres letivos, ou seja, dois anos, totalizando 20 créditos obrigatórios.

1.5 A obtenção e outorga do título de “Mestre em Educação” envolve:

1.5.1 Aprovação em exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês e Espanhol). Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) a aprovação em exame de proficiência em língua portuguesa;

1.5.2 Conclusão dos créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo máximo de 24 meses, a contar da data de início das atividades letivas do Mestrado em Educação;

1.5.3 Aprovação da dissertação de mestrado por Banca Examinadora;

1.5.4 Entrega da versão final da dissertação corrigida 60 dias após a defesa;

1.5.5 Comprovante de apresentação de trabalho, comunicação científica em eventos da área de Educação.

II – PÚBLICO ALVO

2.1 Podem ser candidato(a) à seleção ao Mestrado em Educação, área de concentração em Educação, profissionais formados(as) em curso superior de graduação de duração plena, cursos superiores em Tecnologia e cursos com formação equivalente. Para estudantes estrangeiros a exigência será equivalente, devendo o(a) candidato(a) apresentar o diploma revalidado, obedecendo ao que determina a legislação brasileira vigente.

III – DAS VAGAS

3.1 O presente edital possui 25% do total de vagas oferecidas reservadas para candidatos(as) no âmbito da política de ações afirmativas (PAA), (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros(as), indígenas e pessoas com deficiência. **Desta forma, do total de 20 vagas, 15 vagas serão de ampla concorrência e 5 vagas serão reservadas para políticas afirmativas.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e pardos(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Geografia e Estatística (IBGE), segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e pardos(as) aqueles(as) que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) indicados no item 3.2 deverão, no ato de sua inscrição, declarar sua condição.

3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o Art. 3º, inciso I da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

3.3.1 Os(as) candidatos(as) indicados no item 3.3 deverão, no ato de sua inscrição, apresentar documento de apresentação assinado por liderança tradicional ou autoridade política indígena.

3.4 Poderá concorrer a vaga destinada ao(a) candidato(a) com deficiência, a pessoa que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

3.4.1 Os(as) candidatos(as) indicados no item 3.2 deverão, no ato de sua inscrição, declarar sua condição.

3.4.2 Ao candidato(a) com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais ou atendimento diferenciado para realizar a prova escrita, nos termos da legislação vigente, sendo que a não solicitação desobriga a UFAC de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

3.5 O(a)s candidato(a)s dos grupos indicados nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas às políticas afirmativas, que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.

3.6 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos indicados nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, as mesmas poderão ser ocupadas por candidato(a)s inscrito(a)s e aprovado(a)s para as vagas de ampla concorrência, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

3.7 Em não se preenchendo todas as vagas para uma das linhas de pesquisa e havendo candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s para outra linha de pesquisa, poderá, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e com a aceitação do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a), haver remanejamento de vagas.

3.8 Pelo presente edital de seleção ficam disponibilizadas 20(vinte) vagas para o Mestrado em Educação, distribuídas em conformidade com o quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

| LINHAS DE PESQUISA | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS Políticas de Ações Afirmativas – PAA |
|--|--------------------------|--|
| Política e Gestão Educacional | 08 | 02 |
| Formação de Professores e Trabalho Docente | 07 | 03 |
| TOTAL | 15 | 05 |

IV – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições se darão no formato eletrônico e serão realizadas no período de 05 a 19 de junho de 2018 no site da Universidade Federal do Acre, <http://www.ufac.br> através do link http://sistemas.ufac.br/mestrado_educacao/.
- 4.2 Para a inscrição no processo de seleção serão necessários os seguintes documentos, apensados ao formulário disponível no link http://sistemas.ufac.br/mestrado_educacao/
- 4.2.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido (disponível em endereço eletrônico), com a indicação da Linha de Pesquisa.
- 4.2.2 Cópia do diploma de graduação frente e verso reconhecido pelo MEC/revalidado ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou documento comprobatório de previsão de conclusão de curso até a data limite de matrícula do primeiro semestre de 2018 (previsto para agosto), no caso de candidatas(as) concludentes de cursos, de acordo com o calendário acadêmico da UFAC;
- 4.2.3 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 4.2.4 Cópia da Carteira de Identidade (RG), frente e verso (serão aceitas carteiras de identificação profissional ou CNH);
- 4.2.5 Cópia do CPF, frente e verso;
- 4.2.6 Título de Eleitor (com comprovantes do 1º e 2º turnos da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- 4.2.7 No caso de candidato(a) brasileiro(a) do sexo masculino, comprovante de serviço militar;
- 4.2.8 No caso de estudante estrangeiro, anexar cópia do passaporte. Se o(a) candidato(a) for aprovado, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida.
- 4.2.9 Projeto de Pesquisa (documento Word 1997/2003 ou compatível). No Projeto de Pesquisa não poderá conter nenhum elemento que identifique o(a) candidato(a).
- 4.2.10 O Projeto de Pesquisa deverá ter, no mínimo, dez páginas (10) e no máximo quinze (15) páginas, incluindo as referências bibliográficas e apresentar os seguintes elementos:
- 4.2.11 I – Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

- II – Indicação da Linha de Pesquisa para a qual aspira concorrer
 - III – Justificativa.
 - IV – Objeto, problema da pesquisa/questões de pesquisa.
 - V – Objetivos da pesquisa (geral e específicos).
 - VI – Referencial teórico.
 - VII – Metodologia da pesquisa.
 - VIII – Cronograma de execução, indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses).
 - XIX – Referências Bibliográficas, em conformidade com as normas da ABNT.
- 4.3 O(a) candidato(a) que se enquadrar nas vagas destinadas à política de ações afirmativas (PAA), (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência deve selecionar que é negro(a), indígena ou pessoa com deficiência.
- 4.4 Para os(as) candidatos(as) com deficiência, são necessários também os seguintes documentos:
- 4.4.1 Atestado médico - para todos os(as) candidatos(as) à vaga de deficiente-, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
 - 4.4.2 Solicitação formal para Atendimento Especial para os(as) candidatos(as) que necessitam de condições especiais para a realização da prova.
 - 4.4.3 Exame de Audiometria para candidatos(as) com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
 - 4.4.4 Exame Oftalmológico no qual conste a acuidade visual para candidatos(as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos 12 (doze meses), como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
 - 4.4.5 Atestado de Funcionalidade, para os(as) candidatos(as) com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.
- 4.5 Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), são necessários também os seguintes documentos:
- 4.5.1 “Visto de estudante”. Não sendo aceito candidatos(as) que apresentem “visto de turista”.
 - 4.5.2 Diploma de graduação obtido em instituições de ensino, no exterior, revalidado, obedecendo ao que determina a legislação brasileira vigente.
- 4.6 A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

V – DO PROCESSO SELETIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

5.1 O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Educação da UFAC constará obrigatoriamente de 02 (duas) etapas eliminatórias (Prova Escrita Dissertativa e Projeto de Pesquisa) e 01 (uma) etapa classificatória (Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Inglesa ou Espanhola e Portuguesa para candidatos(as) indígenas e de outras nacionalidades).

5.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória):

5.1.1.1 Prova Escrita Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação, composta por 01 questão geral e 02 questões específicas com base na bibliografia geral e específica de linha indicada no presente edital, questões dissertativas cujo valor é de até 10 (dez pontos).

5.1.1.2 Serão observados como critérios para a correção da Prova Escrita Dissertativa: articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento e conclusão), argumentação fundamentada na literatura indicada sobre a temática, reflexão crítica, clareza, coerência e coesão textual.

5.1.1.3 A Prova Escrita Dissertativa de conhecimento específico da área de educação tem caráter eliminatório razão pela qual o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) para prosseguir na etapa subsequente do processo seletivo;

5.1.1.4 A nota da Prova de Conhecimentos Específicos na área de Educação será obtida mediante a média das notas atribuídas pelos docentes avaliadores das respectivas linhas de pesquisa.

5.1.1.5 As referências bibliográficas para a prova de Conhecimentos Específicos reportar-se-ão as duas linhas de pesquisa que configuram a proposta curricular do curso: Política e Gestão Educacional e Formação de Professores e Trabalho Docente. (cf. Anexo I)

5.1.1.6 A seleção de candidatos(as) estrangeiros será efetuada de forma idêntica à dos(as) candidatos(as) brasileiros(as), ressalvados os casos previstos através de convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições estrangeiras.

5.1.1.7 Para a segunda etapa classificar-se-ão até o triplo do número de vagas ofertadas nas respectivas linhas de pesquisa do Mestrado em Educação da UFAC.

5.1.2 Segunda Etapa (Eliminatória):

5.1.2.1 A avaliação dos Projetos de Pesquisa será realizada por docentes integrantes da Comissão de Seleção vinculados à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.1.2.2 Essa Etapa é Eliminatória e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos ao(a) candidato(a), sendo que somente será considerado(a) aprovado(a) e apto(a) a prosseguir para a Etapa seguinte, aquele que obtiver o mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

5.1.2.3 A nota do Projeto de Pesquisa será obtida mediante a média das notas atribuídas pelos docentes avaliadores das respectivas linhas de pesquisa.

5.1.2.4 A avaliação dos projetos dos(as) candidatos(as) será pautada nos seguintes aspectos:

- I – Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada.
- II – Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado.
- III – Apresentação do problema de pesquisa, formulação dos objetivos e definição teórico-metodológica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

IV – Articulação entre metodologia, cronograma e objetivos.

5.1.2.5 Os projetos em que forem detectados plágio serão automaticamente eliminados do certame, o que implicará na desclassificação do candidato, autor do projeto em análise.

5.1.3 Terceira Etapa (Classificatória):

5.1.3.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para brasileiro ou em língua portuguesa no caso de candidatos(as) estrangeiros(a) ou indígenas será valorado de zero a 10,0 pontos e não será considerado no cômputo da classificação final, sendo realizado exclusivamente para os(as) candidatos(as) habilitados nas duas etapas eliminatórias (Prova Escrita Dissertativa e Projeto de pesquisa), no dia 27 de julho de 2018, das 08h00 às 12h00 na sala de aula do PPGE- Bloco dos Mestrados.

5.1.3.2 Os(as) candidatos(as) precisam obter, no mínimo, nota 5,0 (cinco) para serem considerados aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira ou em Língua Portuguesa (no caso de estrangeiros e indígenas)

5.1.3.3 Será assegurado aos(as) candidatos(as) classificados(as) nas etapas de seleção de ingresso ao Mestrado em Educação, a possibilidade de realização de novo exame de proficiência antes de concluído o primeiro ano de curso.

5.1.3.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as), porém não selecionados(as) constituirão a lista de espera por linha de pesquisa e serão chamados(as), caso haja eventuais desistências identificadas por ocasião da matrícula institucional e curricular do Mestrado em Educação da UFAC.

ATENÇÃO: Considerando que a identificação do(a) candidato(a), durante a prova, será pelo número de inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) que utilizar qualquer tipo de identificação pessoal na prova, tais como: nome, código, cifras, desenho, entre outros, será eliminado do certame.

VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção é formada por 09 (nove) docentes, sendo 07 (sete) professores permanentes do Mestrado em Educação da UFAC, nomeados pela Portaria Nº 1478/18 de 16 de maio de 2018 da Reitoria da UFAC e 02 (dois) docentes responsáveis pelo Exame de Proficiência de Língua Estrangeira, escolhidos pelo Colegiado do Curso.

VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Data | Horário | Local | Etapas |
|---|---|--|-----------------------|
| De 16 de maio de 2018 a 04 de junho de 2018 | - | Site: www.ufac.br | Divulgação do Edital |
| De 05 a 19 de junho de 2018 | 00h01 do dia 05 até às 23h59 do dia 19 de junho de 2018 | Link para inscrição online: http://sistemas.ufac.br/mestrado_educacao/ | Período de inscrições |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

| | | | |
|--------------------------|---|--|--|
| 21 de junho de 2018 | Até às 23h59 | <u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE) | Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas |
| 22 a 25 de junho de 2018 | 00h01 do dia 22 até as 23h59 do dia 25 de junho de 2018 | Link para interposição de recursos: http://sistemas.ufac.br/recursos/ | Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas |
| 26 de junho de 2018 | Até às 23h59 | <u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE) | Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação da relação final das inscrições deferidas |
| 28 de junho de 2018 | Das 8h00min às 12h00min | Salas de aula do Bloco Multidisciplinar (Bloco do Curso de Pedagogia) | 1ª Etapa: Prova Escrita Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação * |
| 10 de julho de 2018 | Até às 23h59 | <u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE) | Divulgação do resultado da Prova Escrita (1ª Etapa) |
| 11 a 12 de julho de 2018 | 00h01 do dia 20 até as 23h59 do dia 12 de julho de 2018 | Link para interposição de recursos: http://sistemas.ufac.br/recursos/ | Prazo para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa |
| 16 de julho de 2018 | Até às 23h59 | <u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE) | Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação do resultado final da 1ª Etapa |
| 16 a 19 de julho de 2018 | - | <u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e PPGE | 2ª Etapa: Análise de Projetos de Pesquisa dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita |
| 20 de julho de 2018 | Até às 23h59 | <u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE) | Divulgação do resultado da 2ª Etapa |
| 23 a 24 de julho de 2018 | 00h01 do dia 04 até as 23h59 do dia 24 de julho de 2018 | Link para interposição de recursos: http://sistemas.ufac.br/recursos/ | Prazo para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa |
| 25 de julho de 2018 | Até às 23h59 | <u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE) | Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação do resultado final da 2ª Etapa |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

| | | | |
|---------------------------|--|--|--|
| 27 de julho de 2018 | Das 8h00 às 12h00 | Salas de aula do Mestrado em Educação (Bloco Multidisciplinar) | 3ª Etapa: Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira |
| 31 de julho de 2018 | Até às 23h59 | Site: www.ufac.br Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE) | Divulgação do resultado da 3ª Etapa |
| 01 a 02 de agosto de 2018 | 00h01 do dia 01 até as 23h59 do dia 02 de agosto de 2018 | Link para interposição de recursos: http://sistemas.ufac.br/recursos/ | Prazo para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa |
| 03 de agosto de 2018 | Até às 23h59 | Site: www.ufac.br Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE) | Divulgação do resultado da análise dos recursos à 3ª Etapa e Resultado final de todo o certame |
| 07 a 08 de agosto de 2018 | Das 08h00 às 12h00 Das 14h00 às 18h00 | NURCA | Período de matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados para as vagas |
| 09 de agosto de 2018 | Das 08h00 às 12h00 Das 14h00 às 18h00 | Sala de aula do Mestrado em Educação (Bloco Multidisciplinar) | Início das Aulas |

* Nota1: Cada candidato (a) deverá comparecer ao local e horário indicado para a prova de conhecimento Específico na área de Educação munido de documento oficial e original (com foto), comprovante de inscrição e caneta esferográfica (cor preta ou azul). Não será permitida consulta bibliográfica durante a realização da prova escrita.

VIII – DOS RECURSOS

- 8.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente edital, bem como observando o que segue:
- 8.2 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada de forma online, conforme o link <http://sistemas.ufac.br/recursos/>
- 8.3 O recurso deverá conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, devidamente fundamentado.
- 8.4 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).
- 8.5 Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para analisá-los.
- 8.6 É vedado ao(a) candidato(a) acesso às provas dos candidatos concorrentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a MÉDIA GERAL, em ordem decrescente sendo selecionados os 10 (dez) primeiros colocados da Linha de Pesquisa 1 (Política e Gestão Educacional) e os 10 (dez) primeiros colocados da Linha de Pesquisa 2 (Formação de Professores e Trabalho Docente), considerando a média aritmética das notas da prova escrita e do projeto observadas as disponibilidades de vagas nas respectivas linhas de pesquisa.

9.2 Os(as) candidatos(as) aprovados que não comparecerem no período de matrícula, previamente definido no cronograma deste Edital, serão desligados e convocados os(as) candidatos(as) da lista de espera segundo a ordem de classificação.

X – DA MATRÍCULA

10.1 No ato da matrícula institucional será exigido dos(as) candidatos(as) brasileiros, cópia do diploma de nível superior ou certificado de conclusão de curso superior/graduação plena devidamente reconhecido e emitido por instituição de ensino superior credenciada.

10.2 O(a) candidato(a) estrangeiro deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula acadêmica o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, devendo este ser renovável até a finalização do curso.

10.3 Além do comprovante de curso superior, o(a) candidato(a) deve entregar os demais documentos pessoais exigidos pelo NURCA (Diploma, RG, CPF, Histórico Escolar, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira de Reservista (para o sexo masculino), Comprovante de Residência).

10.4 A matrícula do(a) candidato(a) ficará condicionada ainda à assinatura de “Declaração de Ciência do Regulamento Interno do Programa”, o qual define normas gerais e rege a vida acadêmica dos pós-graduandos, além de entregar a documentação exigida pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) de acordo com os prazos definidos pela Coordenação do Mestrado em Educação.

10.5 As cópias do diploma e documentos de identificação pessoal somente serão aceitas mediante apresentação do original ou por autenticação em cartório;

10.6 Caso o(a) candidato(a) não apresente a documentação requerida para a matrícula no Mestrado em Educação – MED, esta não será efetivada devendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas no prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.

11.2 Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato(a) está reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

11.3 A seleção do(a) candidato(a) para o Mestrado em Educação da UFAC não implicará, necessariamente, em concessão de bolsas de estudos, ficando esta possibilidade condicionada a existência de quotas oferecidas pelas agências de fomento e ao cumprimento das exigências definidas pelas respectivas agências.

11.4 A distribuição de bolsa de estudo para o Mestrado em Educação, quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e de acordo com as orientações específicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFAC.

11.5 Em qualquer outra situação não contemplada nos itens anteriores, a questão será remetida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e ao setor jurídico da Universidade Federal do Acre/UFAC.

Rio Branco, 16 de maio de 2018.

Prof. Dr. Francisco Pinheiro de Assis
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício
(Original assinado)

Profa. Dra. Andréa Maria Lopes Dantas
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
(Original assinado)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ANEXO I

Linha de Pesquisa (1): Políticas e Gestão Educacional

BIBLIOGRAFIA GERAL:

BALL, Stephen J. e MAINARDES, Jefferson (Orgs.). Políticas Educacionais – questões e dilemas. São Paulo, Cortez, 2011. FERREIRA. E. B; OLIVEIRA. D. A. (Orgs.). **Crise da escola e políticas educativas**. 2ª Ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L. M.; VEIGA, C. G. **500 anos de Educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

TOMASI, L.; WARDE, M. J.; HADDAD, S. (Orgs.). **O Banco Mundial e as Políticas Educacionais**. São Paulo: Cortez Editora, 1996.

Linha de Pesquisa (1): Políticas e Gestão Educacional

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BALL, Stephen, J. **Educação Global S.A:** novas redes políticas e o imaginário neoliberal. Ponta Grossa/PR, Editora da UEPG, 2014.

_____ e MAINARDES, Jefferson. (Orgs.). **Políticas Educacionais – questões e dilemas**. São Paulo, Cortez, 2011.

Dossiê: “Políticas públicas de responsabilização na educação”. **Educação & Sociedade**. Vol.33, Nº 119, Campinas, SP. abr./jun. 2012.

GOMES, M. Alfredo (Org.). **Políticas Públicas e Gestão da Educação**. Campinas-SP. Mercado de Letras, 2011.

KRAWCZYK, Nora (Org.). **Sociologia do Ensino Médio** – crítica ao economicismo na política educacional. São Paulo, Cortez, 2104.

MARTINS, Erika Moreira. **Todos Pela Educação:** como os empresários estão determinando a política educacional brasileira. São Paulo-SP, Lamparina, 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

Mudanças atuais na sociedade brasileira e o Sistema Nacional de Educação: qualidade da educação pública como direito humano. **Educação & Sociedade**. Vol.35, Nº 129, Campinas, SP. out./dez. 2014.

Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. V. 33 n.3 p. 499 - 855 set./dez. 2017. Versão *on line* disponível em <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/issue/view/2856> .

Linha de Pesquisa (2) - Formação de Professores e Trabalho Docente

BIBLIOGRAFIA GERAL:

CHARLOT. B. **A mistificação pedagógica**: realidades sociais e processos ideológicos na teoria da educação. Trad. Maria José do Amaral Ferreira. Ed. ver. e ampl. São Paulo:Cortez, 2013.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 47^a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2005

OLIVEIRA, D.A. **Educação Básica: Gestão do Trabalho e da Pobreza**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

Linha de Pesquisa (2) - Formação de Professores e Trabalho Docente

Arroyo, M.G. **Ofício de Mestre**: imagens e auto-imagens.13. ed.- Paz e Terra. 2005.

CONTRERAS, J. **Autonomia de professores**. Trad. Sandra Trabucco Valenzuela. São Paulo: Cortez, 2002.

Gatti, B. A; BARRETO, E. D. S.; ANDRÉ, M. **Políticas docentes no Brasil**: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2011. 300 p.

LIBÂNEO, J.C. Internacionalização das políticas educacionais e repercussões no funcionamento curricular e pedagógico das escolas. In_____; SUANNO, M. V. R; LIMONTA, S. V. (Orgs.). **Qualidade na escola pública**: políticas educacionais, didática e formação de professores. Goiânia: Ceped Publicações; Editora América: Kelps, 2013.Petrópolis , RJ: Vozes, 2011.

PIMENTA, S. G. Políticas públicas diretrizes e necessidades da educação básica e formação de professores. In. LIBÂNEO, J.C; SUANNO, M. V. R; LIMONTA, S. V. (Orgs.). **Qualidade na escola pública**: políticas educacionais, didática e formação de professores. Goiânia : Ceped Publicações; Editora América : Kelps, 2013.